

DECATHLON PORTUGAL

Temos confiança na qualidade dos nossos produtos e, por isso, para uma grande parte dos nossos produtos oferecemos uma garantia voluntária que permite a extensão do prazo legal de garantia obrigatória. Conheça as nossa garantias:

I. SE É CONSUMIDOR FINAL E DESTINA O PRODUTO ADQUIRIDO EXCLUSIVAMENTE A USO PESSOAL:

I. A. GARANTIA LEGAL:

1. Todos os artigos estão cobertos pela garantia legal de 2 anos contados da data da compra, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, na sua redacção actualmente em vigor, e na demais legislação aplicável.
2. Ao abrigo da Lei, pode denunciar a falta de conformidade detectada num dos nossos produtos, no prazo de dois meses a contar do seu conhecimento, tendo direito à sua reparação, substituição, à redução adequada do preço ou à resolução do contrato, nos termos da Lei.

I. B. GARANTIAS VOLUNTÁRIAS GRATUITAS:

1. Em alguns produtos oferecemos uma extensão voluntária e gratuita da garantia para além dos 2 anos previstos na Lei.
Por exemplo: garantia vitalícia para o quadro e alguns componentes das bicicletas de marca BTWIN; 10 anos para as mochilas de marca QUECHUA; 5 anos para estrutura das máquinas de cardio-fitness de marca DOMYOS.
2. As garantias voluntárias cobrem desconformidades que comprovadamente resultem de defeitos do material ou defeitos de fabrico (sujeitas a verificação pela Decathlon), existentes nos artigos ou componentes cobertos pela garantia.
3. As garantias voluntárias são válidas a partir da data da compra. Para troca ou devolução, ao abrigo da garantia, terá de apresentar a fatura de compra original ou o seu cartão Decathlon com registo da compra, como prova de compra. Sem prejuízo do previsto na lei, em caso de troca ou substituição de produtos ao abrigo da garantia voluntária, não haverá lugar à recontagem ou a nova extensão do prazo de duração da garantia. O prazo de garantia é sempre contado da data da compra e não da data da troca ou substituição do artigo.
4. A APLICAÇÃO DAS GARANTIAS VOLUNTÁRIAS NÃO AFASTA A APLICAÇÃO DO PREVISTO NO D.L n.º. 67/2003, ou lei que o substitua, NEM AFECTA QUALQUER OUTRO DIREITO LEGALMENTE PREVISTO.

II. SE É PESSOA COLECTIVA OU DESTINA O PRODUTO ADQUIRIDO A USO PROFISSIONAL:

II. A. GARANTIA DE BOM FUNCIONAMENTO:

1. Ao abrigo do Código Civil, os produtos adquiridos têm uma garantia de bom funcionamento, pelo prazo de 6 meses, contado da entrega dos mesmos.
2. Ao abrigo da Lei, deve denunciar o defeito detectado dentro do prazo de 6 meses a contar da entrega do bem, e sempre no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de tomar conhecimento do defeito, tendo nesse caso, e mediante comprovada existência de defeito ou mau funcionamento, direito à reparação ou substituição do bem.

II.B. GARANTIAS PARA ENTIDADES PÚBLICAS:

1. Os produtos adquiridos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos beneficiam, com as necessárias adaptações, do disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e às garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens com o contrato.
2. Ao abrigo da Lei, pode denunciar a falta de conformidade detectada num dos nossos produtos, no prazo de dois meses a contar do seu conhecimento, tendo direito à sua reparação, substituição, à redução adequada do preço ou à resolução do contrato, nos termos da Lei.

III. EM QUALQUER DAS GARANTIAS:

1. As garantias são aplicáveis exclusivamente em Portugal, e para compras efectuadas em Portugal.
2. Leia atentamente todas as instruções e folhetos que acompanham os produtos adquiridos, bem como as nossas instruções de montagem e manutenção quando aplicáveis. As garantias não cobrem danos acidentais, directos ou indirectos, nem decorrentes de má utilização, utilização dolosa ou negligente, nem de falta ou de incorrecta manutenção.